

Lei nº 2.395, de 18 de maio de 2004.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
01 – Serviços Urbanos

15.452.0069.1032 – Asfaltamento e Calçamento de Ruas
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

Art. 2º Os créditos de que trata o artigo anterior, serão cobertos pelos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA DE VEREADORES
01 – Câmara de Vereadores

01.031.0001.1001 – Recuperação e Reequipamento da Câmara
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 30.000,00

01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias R\$ 40.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 18 de maio de 2004.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Hamilton Oliveira de Martínez
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos